Goiás Esporte Clube

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, nos termos do **inciso XIII, do artigo 38, do Estatuto Social,** que no livro de Atas das Assembleias Gerais e das Reuniões do Conselho Deliberativo do GOIÁS ESPORTE CLUBE se encontra transcrito o seguinte: "ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO GOIÁS ESPORTE CLUBE CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA, EXERCÍCIOS 2019, 2020 e 2021. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022, às 18h:00min. (dezoito horas), na sede social do Goiás Esporte Clube, à Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 721, setor Pedro Ludovico, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, reuniram-se membros do Conselho Deliberativo do Goiás Esporte Clube para o fim previsto no respectivo edital de convocação. Assomando a mesa de trabalhos, o vice-presidente do Conselho, Edmo Mendonça Pinheiro, cumprimentou os presentes e comunicou que na ausência do presidente do colegiado, por motivo de saúde, iria dirigir os trabalhos da reunião, nos termos do artigo 35, do Estatuto. Verificando não haver número legal para abertura da reunião, em primeira convocação, lembrou aos presentes que pelo edital haveria uma segunda chamada, às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos), dentro das normas estatutárias. No horário aprazado, ou seja, às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos), o presidente da sessão, Edmo Pinheiro certificou-se das presenças de 103 (cento e três) conselheiros, ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos 204 (duzentos e quatro) atuais integrantes remanescentes e aptos do colegiado (parágrafo único do art. 39, do Estatuto Social), computados os conselheiros vitalícios. Feitas tais constatações preliminares, Edmo Pinheiro declarou aberta a sessão, renovou os cumprimentos aos presentes e convidou-me, a mim, Domingos Pereira Valverde, para secretariar os trabalhos e Aledino Luiz Jacinto Montes, como secretário-assistente. Em seguida, o presidente convidou para compor a mesa o presidente executivo, Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro. Composta a mesa, o presidente da sessão pediu que todos os presentes ficassem de pé para que fosse rezado o "Pai Nosso", pedindo a proteção divina para todos os presentes e suas famílias, especialmente implorando a recuperação da saúde do presidente do Conselho,

14/06/22 Prot.: 1281689

Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 721, Setor Bela Vista - Goiânia (GO), CEP 74.823-030
Telefone: (62) 3946-7425 / 3946-7428 Fax: (62) 3946-7430

Cartório Silva
Republica Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Maritimos da Comarca de Goiânia
Av. 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74150-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3928-0300 / (62) 3928-0300 Mateus da Silva - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé. 0256 GiXZNWU-44287E-11.
Goiânia 15 de junho de 2022 - 14:53:28h.
Em Testº da Verdade
Leandro Ricardo da Silva
Escrevente
00062206110202924330694
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

Hailé Pinheiro. Todos se levantaram e rezaram. O presidente da sessão recomendou que se consignasse em ata voto de pesar e de condolências às famílias pelos falecimentos dos conselheiros Ailton Rezende Santiago, Celso Augusto Bailão, Joaquim Edson dos Santos, José Divino de Sousa, Marcelo Pinheiro Dias Semeghini, Paulo Roberto França Ataíde e Quênio Ramos de Souza. Ato contínuo, o presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal "O Popular", edição de 20/04/2022, página 26, o que foi feito pelo secretário-assistente, nos seguintes termos: *"Emblema do GOIÁS ESPORTE CLUBE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo. O Presidente Executivo do Goiás Esporte Clube, no uso das atribuições estatutária, convoca todos os senhores Conselheiros para uma Reunião Ordinária, a se realizar na sua sede, na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº 721, setor Pedro Ludovico, nesta Capital, no dia 26/04/2022, terça-feira, às 18h:00min (dezoito horas), em primeira e às 18h:30 min. (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, destinada à apresentação, discussão e deliberação sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, exercícios 2019, 2020 e 2021. Goiânia (GO), 18 de abril de 2022. Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro – Presidente Executivo-Goiás Esporte Clube".* O dirigente da sessão, Edmo Pinheiro, esclareceu que as contas dos exercícios de 2019 e 2020, eram relativas à gestão anterior, encerrada em 31/12/2020, mandato do ex-presidente Marcelo Gonçalves de Almeida, e que não foram submetidas a julgamento deste Conselho, no devido tempo, notadamente por razões sanitárias, decorrentes da pandemia da Covid-19. No exercício de 2020, houve atraso na entrega do parecer do Conselho Fiscal, justificado pela falta da entrega regular dos balancetes mensais pela então Diretoria Executiva. Asseverou também que, relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, o Conselho Deliberativo não recebeu os pareceres do Conselho Administrativo, em desconforme com o que preceitua o artigo 39, inciso I, letra "b", do Estatuto Social do Goiás. Ato contínuo o presidente da sessão determinou a leitura, pelo secretário-assistente, do parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício de 2019, constante de ata de reunião de 30/04/2019, daquele colegiado, onde ficou consignado que foi feita análise das Demonstrações Financeiras de 31/12/2019, as quais incluem o Balanço Patrimonial, a

14/06/22 Prot.: 1281689

Cartório Silva
República Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3926-0300 Mateus da Silva - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé. 0258 *G4Y29FF9-442879-89.
Goiânia, 15 de junho de 2022 - 14:53:27h.
Em Testemunho da Verdade
Leandro Ricardo da Silva
Escrevente
00062206110202924330693
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas, Relatorios e Demonstrativos Auxiliares, bem como o Relatório dos Auditores Independentes (Floresta Auditores Independentes S/S). Ficou deliberado pelo Conselho Fiscal "*que as Demonstrações Contábeis representam adequadamente a situação patrimonial e financeira do Goiás Esporte Clube em 31 de dezembro de 2019 e, por conseguinte, estão em condições de serem submetidas à apreciação do Conselho Deliberativo, com recomendação pela aprovação.*" Terminada a leitura da ata contendo o parecer do Conselho Fiscal, o presidente Edmo Pinheiro, colocou em discussão a prestação de contas do exercício de 2019. Foi concedida a palavra, a seguir, ao presidente do Conselho Fiscal, conselheiro Antônio Alves Ferreira, o qual saudou os integrantes da mesa e todos os presentes, dizendo que desejava justificar o procedimento do Conselho Fiscal, relativamente aos anos anteriores, o que ocorreu por retardo do setor de Contabilidade do Clube, fez diversas outras ponderações, recomendando que sejam desenvolvidos esforços no sentido de minimizar as despesas e maximizar as receitas do Goiás, inclusive com quitação atempada das contribuições sociais. O presidente da sessão indagou se mais alguém presente desejava usar da palavra e não houve manifestações. Ato contínuo, o presidente colocou em votação a prestação de contas do exercício de 2019, pedindo aos que a aprovassem permanecessem como se encontravam. Não houve movimentação no plenário. Feita a verificação, constatou-se a aprovação unânime das aludidas contas da diretoria executiva, o que foi proclamado pelo presidente da sessão. Em seguida, o presidente passou ao item da pauta relativamente à prestação de contas do exercício 2020. Recomendou fosse lida a ata de 31/03/2022, do Conselho Fiscal, onde se emitiu parecer sobre as aludidas contas prestadas pela Diretoria Executiva anterior, leitura procedida pelo secretário assistente. O presidente da sessão, pediu fosse feita a releitura dos seguintes trechos da ata, para melhor ponderação dos conselheiros presentes, o que foi feito como a seguir: "*1.Tanto os balancetes, como o balanço acima festejados foram entregues fora do prazo estatutário, ou seja, em desacordo com os ditames do Art. 1º da Resolução CD nº 001/2009, o que inviabiliza os trabalhos fiscalizadores deste Conselho...". 2.*

14/06/22 Prot.: 1281689

Cartório Silva
República Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3928-0300 / (62) 3928-0300 Mateus da Silva - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé. 0256 G5DHK0AK-442874-92
Goiânia, 15 de junho de 2022 - 14:53:28h.
Em Testº _____ da Verdade
Leandro Ricardo da Silva
Escrevente
00062206110202924330692
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

Tendo em vista o decurso temporal, o Conselho Fiscal entende que o seu mister ficou prejudicado, pois mesmo ocorrendo ressalvas, estas já não podem mais ser supridas ou surtir efeito desejado em tempo hábil." Foram relidos mais os seguintes trechos: "*1. Como já foi frisado acima, o Presidente Executivo do Clube na gestão 2018/2020 não atendeu os mandamentos do Art 1º da Resolução CD nº 001/2009 - Não cumprido desta feita com o prazo para apresentação tempestiva dos balancetes mensais e de relatórios gerenciais a este Conselho. 2. Constatou-se que o PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) levantado nos Balanços Patrimoniais 2019/2020 nos valores de R$ 8.909.223,21 e R$12.008.142,09, respectivamente, onde houve aumento do déficit de aproximadamente 34% nos anos de 2019 para 2020. 3.Constatou-se que nos balanços patrimoniais levantados em 2020 na rubrica referente ao PASSIVO CIRCULANTE "OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS" que totalizou R$18.393.944,30 encontram-se os valores referentes às retenções previdenciárias e IRRF sobre a folha de pagamento que deveriam ser recolhidos aos órgãos de direito, tendo em vista que não foram liquidadas as folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2020, razão pelas quais não foram recolhidas as obrigações trabalhistas e sociais...*". Isto feito, o presidente Edmo Pinheiro, lembrando que o Conselho Fiscal recomendou a aprovação das contas, com ressalvas, colocou a matéria em discussão. Houve várias manifestações pela rejeição das contas, inclusive sugerindo que fosse avaliada a caracterização de gestão temerária, com incidência do artigo 2º, inciso II, da Lei 8.137/90 (crime contra a ordem tributária), bem como o Estatuto do Clube, conforme prevê o artigo 66, e seus parágrafos do diploma associativo. Destacaram-se nas impugnações às contas do exercício 2020, os conselheiros Alessandro dos Passos Alves de Castro Meireles, Linda Olindina Olívia Correa Monteiro e Munir Calixto Júnior. O conselheiro José Carlos Riccioppo propôs que as contas fossem aprovadas com ressalvas, conforme parecer do Conselho Fiscal. Terminada a discussão, o presidente Edmo Pinheiro passou à fase de votação e pediu, que os conselheiros que aprovassem as contas se levantassem e não houve qualquer movimentação; em seguida propôs que os que as aprovassem com ressalva, também se levantassem. Apenas o conselheiro José Carlos Riccioppo pôs-se de pé. Esclareceu o presidente que, embora, por

14/06/22 Prot.: 1281689

Cartório Silva
Republica Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Maritimos da Comarca de Goiânia
Av. 85, LT 25/26 Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 Mateus da Silva - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé. 0256 *G4Y24S5Z-44286F-83.
Goiânia, 15 de junho de 2022 - 14:53:25h.
Em Test° _____ da Verdade
Leandro Ricardo da Silva
Escrevente
00062206110202924330691
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

exclusão, já estivesse caracterizada a tendência do colegiado, iria submeter, claramente, aos presentes a opção restante, ou seja, a rejeição das contas. Assim, a submeteu ao plenário, pedindo aos que estivessem decididos a rejeitar as contas relativas ao exercício de 2020 permanecessem como se encontravam. Somente o conselheiro José Carlos Riccioppo se levantou, coerente com seu voto na concitação anterior. Os demais conselheiros permaneceram como se encontravam. Diante do resultado do julgamento, o presidente da sessão declarou rejeitadas as contas da Diretoria Executiva do Clube, exercício 2020. Em seguida, o presidente da sessão passou a enfocar a prestação de contas do exercício 2021, primeiro da atual Diretoria Executiva, pelo que colocou à disposição de todos presentes os correspondentes livros e levantamentos contábeis, notadamente, *Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021, as quais incluem o Balanço Patrimonial; a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas, Relatórios e Demonstrativos Auxiliares, bem como Relatório dos Auditores Independentes (BDO RCS Auditores Independentes S/S),* já examinados pelos Conselhos Administrativo e Fiscal. Em seguida, o presidente Edmo Pinheiro recomendou ao secretário-assistente que procedesse à leitura do parecer, contido em ata do Conselho Fiscal, sobre as contas da atual gestão da Diretoria Executiva, relativas ao exercício de 2021, o que foi feito. Determinou-se a releitura dos seguintes trechos da Ata da Reunião de 31/03/2022, do Conselho Fiscal: "*1. Fez-se constar em ata o excelente trabalho da atual Administração em disponibilizar os documentos para análise deste Conselho de acordo com a redação do **caput** do Art. 1º da Resolução CD nº 001/2009, o que propiciou as análises deste Conselho dentro dos prazos regimentais estabelecidos pelo Estatuto Social do Clube.*" No tópico "Da Prestação de Contas de Janeiro a Dezembro de 2021", foi relido mais o seguinte: "*Após análise minuciosa dos documentos apresentados referentes à prestação de contas dos meses JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, o Conselho Fiscal por deliberação, destaca: 1.Constatou-se que a atual Administração, em seu primeiro ano de gestão, herdou da antiga gestão situação contábil e financeira extremamente vulnerável, com excessivos **défices** acumulados nos anos anteriores, folhas de*

14/06/22 Prot.: 1281689

Cartório Silva
República Federativa do Brasil - Estado De Goiás
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. P, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 Mateus da Silva - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé. 0258 *G5DHK0Ai-44286A-92.
Goiânia, 15 de junho de 2022 - 14:53:24h.
Em Test° _____ da Verdade
Leandro Ricardo da Silva
Escrevente
00062206110202924330690
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

pagamento não liquidadas nos últimos meses da gestão anterior, encargos tributários e trabalhistas não recolhidos e contas a pagar com fornecedores postergadas pela antiga administração no último ano de seu exercício. 2. Diante desse quadro Contábil-Financeiro a atual gestão não poupou esforços para promover os ajustes necessários para mitigar os desajustes herdados da antiga administração, assim podemos constatar a redução considerável do endividamento no Balanço Patrimonial, onde verifica-se uma redução no Passivo Circulante de aproximadamente 40% em relação ao ano anterior, vide Pag. 8 das Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021." Foi relido mais o seguinte item constante da Decisão do Conselho Fiscal: "Diante do exposto neste relatório sugerimos pela APROVAÇÃO das contas de 2021." Após a leitura do relatório do Conselho Fiscal, contido na ata da sua Reunião de 31/03/2022, o presidente da sessão recomendou fosse lido o parecer do Conselho Administrativo, elaborado nos termos do artigo 39, inciso I, letra "b", do Estatuto Social, o que foi feito, nos seguintes termos: *"O Conselho Administrativo do Goiás Esporte Clube, de acordo com suas atribuições estatutárias, em especial o artigo 53 após leitura e análise do relatório contábil do ano fiscal de 2021, bem como, o parecer da Auditoria BDO RCS Auditores e tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos apresentados , DECLARA que todos estão em conformidade com o Estatuto Social do Clube, com as normas jurídicas, contábeis e de governança, portanto, APROVANDO a prestação de contas do ano fiscal de 2021."* Lido relatório do Conselho Administrativo, o presidente da sessão revelou que, em sintonia com a Diretoria Executiva, havia sido convencionado que seria exibido aos conselheiros um vídeo com detalhes contábeis das contas, seguidos de explicações, tudo com vistas à melhor compreensão da situação financeira do Clube. Para tanto, chamou para subir ao tablado o senhor Tiago Macário, diretor da Ápice Contabilidade S/S Ltda. O sr. Tiago cumprimentou os presentes e passou esclarecer os quadros e números contábeis sucessivamente projetados num telão visível para o auditório e para os componentes da mesa. Assim detalhou e respondeu perguntas sobre os mais diversos ângulos do balanço contábil do Clube, relativo ao exercício de 2021. A seguir, o presidente da sessão franqueou a palavra aos presentes para discussão. Falaram diversos conselheiros,

14/06/22 Prot.: 1281689

República Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep. 74160-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3928-0300 / (62) 3928-0300 Mateus da Silva - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Doc Fé. 0255 1G1M430Z-442865-66.
Goiânia, 15 de junho de 2022 - 14:53:23h
Em Testº _____ da Verdade
Leandro Ricardo da Silva
Escrevente
00062206110202924330089
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

todos elogiando os esforços e sucesso da atual administração, na busca do equilíbrio financeiro do Clube, do cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas e da implementação das obras do Estádio Hailé Pinheiro. Como ninguém mais desejasse falar, o presidente da sessão colocou em votação a prestação de contas da diretoria executiva, exercício 2021. Pediu aos conselheiros que a aprovassem permanecessem como se encontravam. Feita a verificação, constatou-se a aprovação unânime das aludidas contas da diretoria executiva, o que foi proclamado pelo presidente da sessão, o qual, sem seguida, concedeu a palavra ao presidente executivo, Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro, que agradeceu as referências elogiosas ao seu desempenho no exercício de 2021. A seguir fez circunstanciado relatório de sua gestão, falou sobre as dificuldades já enfrentadas e que ainda enfrenta. Informou que a empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S., que auditou as contas de sua gestão, é subsidiária da BDO Global Audit & Assurance, uma das cinco maiores empresas de auditoria do mundo e a primeira em auditoria esportiva. Informou que a contabilidade do Goiás passou a ser realizada pela Ápice Contabilidade S/S Ltda. Esta empresa foi contratada pela atual gestão, e vem cumprindo sua obrigação de entregar os balancetes mensais aos Conselhos Fiscal e Administrativo, bem como à Diretoria Executiva, até o dia 10 subsequente ao mês anterior, corrigindo uma falha antiga, fruto da estrutura deficiente do setor próprio de contabilidade, que era, ainda, mais dispendiosa. Corrigiu-se uma antiga anomalia e se fez economia. Prosseguindo, o Presidente Paulo Rogério alertou sobre as transformações estruturais que já estão ocorrendo no futebol brasileiro e o Goiás tem que se adaptar a elas, inevitavelmente. Mudanças mais profundas são esperadas e o Goiás tem que estar preparado para os novos tempos. Nada mais havendo a tratar, o presidente Edmo Pinheiro declarou encerrada a sessão, do que, para constar, se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da mesa e por mim, secretário, subscrita. Edmo Mendonça Pinheiro - Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e presidente da sessão; Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro–Presidente Executivo; Domingos Pereira Valverde - Secretário; e Aledino Luiz Jacinto Montes, Secretário-Assistente." É o que se contém no aludido Livro de Atas, cujo teor foi fielmente transcrito por ordem do

14/06/22 Prot.: 1281689

Cartório Silva
República Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. 85 LT 7 Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3928-0300 / (62) 3928-0300 Mateus da Silva - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé. 0256 *G29RJR1P-442860-75.
Goiânia, 15 de junho de 2022 - 14:53:22h.
Em Test° _____ da Verdade
Leandro Ricardo da Silva
Escrevente
00062206110202924330688
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

Goiás Esporte Clube

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, no exercício da Presidência e, conferido, vai subscrito pelo mesmo e por mim, Secretário, para os devidos efeitos.

Goiânia (GO), 26 de abril de 2022.

Edmo Mendonça Pinheiro - Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, no exercício da Presidência.

Domingos Pereira Valverde - Secretário

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO
RUA 6, Nº 228, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3212-1500, TELEFONE/MENSAGEM (62) 99803-4930, GOIÂNIA-GO, WWW.2PRTD.COM.BR

Protocolizado em 14/06/22 e registrado por processo digital sob nº 1.281.689, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 14/06/22 à margem do registro nº 5.998, no livro A-11, fls 98.
Dou fé.

Selo digital:01692206132755730660008
Consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emolumentos	64,44	Fundesp	6,44	Funesp	5,16	Estado	1,93
Funpes	1,55	Funemp	1,93	Fundaf	0,81	Funcomp	1,93
Adv. Dat.	1,29	Funproge	1,29	Femal	1,61	Fecad	1,03
Fundepeg	0,81	Taxa Jud.	17,97	ISS	3,22		
Despesas	0,00	Total	111,41				

Goiânia, 14 de junho de 2022.

Oficial

☐ Marconi de Faria Castro - Oficial
☐ Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta
☐ Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
☐ Valter Borges Marinho - Oficial Substituto
☐ Simone Cambete Silva Garcia - Escrevente
☐ Douglas Godoi Santos - Escrevente
☐ Reginaldo de Souza - Escrevente

14/06/22 Prot.: 1281689

Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 721, Setor Bela Vista - Goiânia (GO), CEP 74.823-030

Cartório Silva
Republica Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. 85, Nº 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-110 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3626-0300 / (62) 3628-0300 Mateus da Silva - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou Fé. 0258 *GiXZNBU-442858-10.
Goiânia, 15 de junho de 2022 - 14:53:02h.
Em Test° da Verdade

Leandro Ricardo da Silva
Escrevente

00062206110202924330687
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br